



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 79:](#) inciso I

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura predial, incluindo mão de obra especializada, ferramentas e EPI's, para atendimento as Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos pertencentes ao município de Xaxim.

OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MÃO DE OBRA DE PINTURA PAREDES (PINTURA LISA)	1.300 M²	R\$ 8,00	R\$ 10.400,00
Mão de obra de pintura em grades	40 M²	R\$ 12,00	R\$ 480,00
Mão de obra de pintura em piso	40 M²	R\$ 16,00	R\$ 640,00
Mão de obra de pintura textura	120 M²	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00

2.2 Contratação de mão de obra especializada para a execução de serviços de pintura das paredes internas e externas do prédio onde funciona o PROCON do Município de Xaxim/SC.

2.3 A contratação tem por objeto a contratação de mão de obra especializada para a execução de serviços de pintura das paredes internas e externas do prédio onde funciona o PROCON do Município de Xaxim/SC, a qual se faz necessária em razão do desgaste natural das superfícies, ocasionado pela ação do tempo, intempéries e uso contínuo do imóvel, fatores que comprometem a estética, a conservação da edificação e o adequado atendimento ao público.

2.4 A realização dos serviços de pintura contribuirá para a manutenção do patrimônio público, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e a oferta de um ambiente mais adequado, seguro e organizado aos cidadãos que utilizam os serviços do PROCON. Ressalta-se que a contratação contempla apenas a mão de obra, tendo em vista que os materiais necessários serão fornecidos separadamente pelo Município, assegurando maior controle e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: **R\$ 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais).**

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 Quanto a estimativa de valores, o valor dos serviços de pintura foi baseado em pesquisas obtidas por meio de fornecedores do município que já prestaram serviços para o município e que sejam do ramo do objeto licitado ficando o valor total para esse fornecedor de R\$ 12.840,00

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Fornecedor participante do Procedimento auxiliar de credenciamento nº 0039/2025 do município de Xaxim, sendo que o mesmo está habilitado a realizar os serviços de pintura conforme edital.



PREFEITURA DE
XAXIM

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **JONAS TOMAZ DOS SANTOS**

CNPJ: **33.657.337/0001-25.**

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto/serviço do presente Termo serão prestados pelo servidor Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula nº 9448.

8. DESPACHO

8.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

77 –3.3.90 – Manutenção dos Serviços Urbanos

1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Município de Xaxim, 28 de janeiro de 2026.

Ideraldo Luiz Sorgato
Prefeito Municipal em exercício